Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI 2.200 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Mococa:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 1992,tendo rejeitado o Veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Substitutivo ao Projeto de Lei 156/91 - Autógrafo nr.139/91, nos termos do parágrafo 6º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O cargo criado pelo artigo 1º da Lei ' 1918 de 03 de janeiro de 1990, de Encarregado do Parque Municipal de Serviços, passa a fazer parte integrante do Anexo II,dos Cargos e Empregos do Quadro Permanente, previsto na Lei 2075 de 04 de abril de 1991, com jornada semanal de 40 horas e salário de Cr$ 314.769,20 (trezentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), mantendo-se a proporcionalidade já existente.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º da Lei ' 1918 de 03 de janeiro de 1990, será extinto quando de sua vacância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Fevereiro de 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente